



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2021

Publicação
18 / 11 / 2021
Página: 03

**Regulamenta as atividades do Grupo de Trabalho de
Compilação Legislativa.**

JORGE LUÍS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores designados para compor o Grupo de Trabalho criado pela Resolução 101/2021 deverão reunir-se mensalmente para discutir os andamentos dos trabalhos e elaborar relatório das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único: Na reunião ordinária subsequente a cada nomeação, os membros do Grupo de Trabalho deverão organizar a distribuição das tarefas inerentes ao trabalho realizado.

Art. 2º O trabalho consiste na conferência dos vínculos ativos e passivos das normas legais disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Câmara, bem como na compilação do acervo normativo municipal, devendo ser inseridos nos textos originais todas as alterações, revogações e acréscimos.

Art. 3º Com a anuência de todos os membros do Grupo, o diploma legal deverá ser encaminhado ao Chefe do Departamento Jurídico ou ao Assessor Jurídico da Presidência para autorização da publicação do trabalho no sítio eletrônico oficial da Câmara.

Art. 4º O trabalho desenvolvido deverá ser realizado com base nas normas técnicas contidas no Manual de Compilação da Legislação Brasileira publicado pela Câmara dos Deputados e no disposto na Lei Complementar Federal nº 95/1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Art. 5º A compilação das normas deverá ser realizada das mais recentes para as mais antigas, possuindo as leis ordinárias e leis complementares prioridade sobre as demais espécies normativas.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 16 de novembro de 2021.



JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente